



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA
GLOBAL SERVIÇOS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice Reitor em Exercício, conforme Portaria nº 514/2010 o Senhor Professor Dr. **ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Manoel Pacífico Cantuario, nº 135, Bairro Pacoval, portador do R.G. Nº 630592 - POLITEC/AP, CPF Nº 066.740.462-7, e a **Empresa Global Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.900.721/0001-34, situada a Rua Ataíde Teive, nº 230, Sala E, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROBERTO ANTONIO ABRÃO JUNIOR**, R.G. nº 2602685-SSP-DF, CPF nº 777.511.161-53, residente e domiciliado a Rua Mita Cordeiro, nº 1751, Bairro Amazonas, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 006/2013**, decorrente da **CONCORRÊNCIA N.º 03/2012**, processo nº **23125.002973/2012-14**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, "b" §1º da Lei 8.666/93, a Cláusula Quarta do Contrato e demais normais aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº **23125.002973/2012-14**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato nº 006/2013, que tem por objeto a construção do Prédio da Farmácia Escola, no Campus Marco Zero, Município de Macapá/Ap, conforme o edital e seus Anexos e Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aditivo decorrente de acréscimo de serviços, conforme detalhamento previsto nas folhas 567 a 586 do processo administrativo nº **23125.002973/2012-14**, corresponde a R\$ 416.460,43 (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) o que equivale a 13,73% (treze vírgula setenta e três por cento) do preço previsto na cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DA OBRA

Com a subscrição deste termo aditivo, o preço global da obra passará de R\$ 3.034.057,31 (Três milhões, trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) para R\$ 3.450.517,74 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2014NE.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 20.823,02 (Vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 006/2013 – UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 12 de Junho de 2014.


Antonio Sergio Monteiro Filocreão

Vice Reitor da Fundação Universidade Federal do Amapá em Exercício


Roberto Antonio Abrão Junior

Global Serviços Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

1.



Regina Schinda
Chefe da Divisão de
Contratos e Convênios
Portaria nº 467/2013-UNIFAP

CPF

491.626.759-15

2.

CPF